



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 908

Recife - Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 016/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Assessor nomeado através da Portaria PGJ nº 2625/2021 de 05/10/2021 não tomou posse;

CONSIDERANDO os Artigos 1º e 2º da Lei nº 17.191/2021, de 25 de março de 2021, que estabelecem o valor da função gratificada de Assessor de Membro do Ministério Público em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) até o dia 31 de dezembro de 2021, passando para o valor correspondente ao símbolo FGMP-4 a partir de 1º de janeiro de 2022, previsto no anexo VII desta mesma Lei;

CONSIDERANDO, ademais, a indicação de Assessor de Membro constante no processo SEI nº 19.20.0515.0013588/2021-46, a qual obedeceu todos os critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público:

NOME: JESSICKA MAIA VITOR DA SILVA  
CPF: \*\*\*384.414-\*\*  
LOTAÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  
SEI: 13588/2021-46

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2022.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
(Republicado por incorreção)

### PORTARIA POR-PGJ Nº 019/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 038ª Zona Eleitoral da Comarca de Água Preta, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Thiago Faria Borges da Cunha.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 020/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 043ª Zona Eleitoral da Comarca de Catende, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Rômulo Siqueira França.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 021/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 010ª Zona Eleitoral da Comarca de Olinda, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Diego Pessoa Costa Reis.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 100ª Zona Eleitoral da Comarca de Olinda, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias da Bela. Maisa Silva Melo de Oliveira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 023/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 066ª Zona Eleitoral da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Lúcio Luiz de Almeida Neto.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 133ª Zona Eleitoral da Comarca de Trindade, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Guilherme Goulart Soares.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias da Bela. Lucile Girão Alcântara.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Bela. LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE, 3ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 119ª Zona Eleitoral da Comarca de Abreu e Lima, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Bel. Rodrigo Costa Chaves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

RESOLVE:

**PORTARIA POR-PGJ Nº 027/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO, 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 011ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

I - Designar a Bela. MARIANA CÂNDIDO SILVA, Promotora de Justiça de Saloá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, no período de 29/12/2021 a 09/01/2022, em razão da licença médica do Bel. Reus Alexandre Serafini do Amaral.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 030/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica n.º 424032/2022;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, Promotora de Justiça de Jurema, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, no período de 29/12/2021 a 09/01/2022, em razão da licença médica do Bel. Reus Alexandre Serafini do Amaral.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 028/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias n.º 424194/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO, 30ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, atribuído pela Portaria PGJ n.º 3.548/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 031/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de dezembro/2021, por meio da Portaria PGJ N.º 3.185/2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede, no Cabo de Santo Agostino, para alterar a escala de plantão de dezembro/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.185/2021 de

**PORTARIA POR-PGJ Nº 029/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica n.º 424032/2022;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

26/11/2021, publicada no DOE do dia de 29/11/2021, conforme anexo desta Portaria.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 28/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 032/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de janeiro/2022, por meio da Portaria PGJ Nº 3.497/2021;

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelas Coordenações das 2ª, 10ª e 13ª Circunscrições Ministeriais, com sedes, respectivamente, em Petrolina, Nazaré da Mata e Jaboatão dos Guararapes, para alterar a escala de plantão de janeiro/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.497/2021 de 20.12.2021, publicada no DOE do dia 21.12.2021, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 033/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia para o mês de janeiro/2021, por meio da Portaria PGJ nº 3.499/2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada 10ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 03 – Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 3.499/2021, de 20/12/2021, publicada no DOE de 21/12/2021, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 3.590/2021

Recife, 23 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de janeiro/2021, por meio da Portaria PGJ nº 3.497/2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro - PE, para alterar a escala de plantão de janeiro/2022;

CONSIDERANDO Lei Municipal 1.647/2021 que declarou feriado municipal em Carpina-PE no dia 06.01.2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Incluir o dia 06.01.2022 no plantão da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, publicado pela Portaria POR-PGJ n.º 3.497/2021, do dia 20.12.2021, publicada no DOE do dia 21.12.2021, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, ao Promotor de Justiça, abaixo relacionado, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHO Nº 001/2022 - PGJ/CG

Recife, 4 de janeiro de 2022

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0219.0000086/2022-49

Documento de Origem: SEI

Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS

Data do Despacho: 04/01/2022

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 881,73, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar da Solenidade de Posse do Novo Procurador-geral de Justiça do Ceará representando o CNPG, em Fortaleza-CE, com saída no dia 04/01/2022, e retorno 05/01/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2022.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 01/2022-CSMP

Recife, 4 de janeiro de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunico que, excepcionalmente, não ocorrerá Sessão Ordinária, na data de 05 de janeiro de 2022, pela ausência de tempo hábil para análise e triagem de procedimentos, bem como publicação de aviso, em virtude do recesso iniciado no dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e o retorno das atividades ministeriais no dia 03 de janeiro de 2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

2022 (segunda-feira), dado que a última sessão ordinária ocorreu no dia 22 de dezembro de 2021.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP em exercício

#### SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 001/2022

Recife, 3 de janeiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 860/2021 de 22/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 008/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 861/2021 de 22/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 009/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 861/2021 de 22/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 010/2022

Recife, 4 de janeiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 861/2021 de 22/12/2021 para:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 011/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR – SUBADM Nº 861/2021 de 22/12/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHO Nº Sindicância Administrativa 003/2021**

**Recife, 23 de dezembro de 2021**

Sindicância Administrativa 003/2021

DESPACHO

Em cumprimento a portaria do Exmo. Procurador Geral de Justiça POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e com fundamento no art. 235, § 1º, da Lei Estadual n.6.123/1968, assim como nas atribuições constantes do art. 76, XIX da Resolução RES-PGJ n. 002/2014, publicada no DOE de 19/3/2014, acolho o Relatório da Manifestação Final, referente a Sindicância Administrativa 003/2021, encaminhada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar do Ministério Público de Pernambuco, decido:

I – Com fulcro no art. 235, §1º, da Lei Estadual nº 6123/1968, a aplicação de advertência verbal para que o servidor(a) atente-se para seu dever de obediências às ordens superiores;

II – Que a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas encaminhe a escala de plantão por e-mail a todos servidores, a

fim de dar ampla difusão da escalação extraordinária, evitando futuras alegações de desconhecimento;

III – Dê-se conhecimento da manifestação ao Promotor de Justiça e ao servidor(a) indiciado(a). Após encaminhe-se à CPPAD para arquivamento.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DESPACHOS Nº 002/2022**

**Recife, 4 de janeiro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 19

Assunto: Solicitação de Informações nº 28/2021

Data do Despacho: 03/01/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 20

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 04/01/21

Interessado(a): Áurea Rosane Vieira

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 21

Assunto: Reassunção

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): Áurea Rosane Vieira

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 22

Assunto: Relatório Anual de Atividades - 2021

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): CAO Cidadania

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 23

Assunto: Férias

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): José Elias Dubard de Moura Rocha

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 25

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 26

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): João Victor da Graça Campos Silva

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 29

Assunto: Exercício Eleitoral

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): Mainan Maria Da Silva

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 31

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): ...

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 32

Assunto: Pedido de Providências

Data do Despacho: 04/01/22

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: SEI nº 19.20.0320.0022355/2021-32

Assunto: Férias

Data do Despacho: 03/01/22

Interessado(a): Cristiane de Gusmão Medeiros

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: ...

Assunto: PGA nº 011/2021

Data do Despacho: 03/01/22

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: SEI nº 19.20.0265.0022367/2021-48

Assunto: Relatório de atividades (Período 01/06/2021 - 23/12/2021)

Data do Despacho: 03/01/22

Interessado(a): CAO Criminal

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, archive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 86/2021

Data do Despacho: 03/01/22

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo: 424101/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424075/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424063/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424041/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424039/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424009/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 424019/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 423989/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 423992/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2022

Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 01662.000.028/2021

Recife, 23 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA

Procedimento nº 01662.000.028/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01662.000.028/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que qualquer situação que viole o dever de probidade imposto a todos os agentes públicos ou pessoa investida desta qualidade deve ser proibida, por ser incompatível com os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO que a afronta aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública configura ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 37, § 4º da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Constitucional Federal e da Lei 8.429/92;  
 CONSIDERANDO a necessidade da análise, à luz da legislação, dos fatos apresentados, visando à adoção, se for o caso, das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;  
 CONSIDERANDO, por fim, que os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração dos fatos;  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº 001/2012 e no artigo 2º, § 7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, para a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, visando à adoção das medidas legais cabíveis, determinando, desde logo, o seguinte:  
 I - Cumpra-se a cota ministerial anteriormente exarada;  
 II - O encaminhamento de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP/PPS, para conhecimento e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;  
 III - A comunicação, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público;  
 IV - Com a resposta, voltem conclusos para análise e deliberação

Cumpra-se.

Gameleira, 23 de setembro de 2021.

Renata de Lima Landim  
 Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 01926.000.070/2021

Recife, 4 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01926.000.070/2021 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01926.000.070/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Possíveis irregularidades relativas à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 60 camas hospitalares para serem utilizadas no Hospital de Campanha Duarte Coelho (Processo Administrativo nº 21/2020, Dispensa nº 010/2020).

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, através do qual são investigadas possíveis irregularidades relativas à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 60 camas hospitalares para serem utilizadas no Hospital de Campanha Duarte Coelho (Processo Administrativo nº 21/2020, Dispensa nº 010/2020).

CONSIDERANDO que se tais fatos ilícitos forem verdadeiros podem configurar dano ao erário e ofensa aos princípios basilares que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;  
 CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;  
 CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;  
 CONSIDERANDO que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois

revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;  
 CONSIDERANDO, ainda, que já ultrapassado mencionado no artigo 32 caput, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no parágrafo único do artigo 32 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 27/02/2019,

CONVERTER este PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1 - Aguarde-se 60 (sessenta) dias e proceda com nova pesquisa no site institucional do TCE-PE, juntando aos autos a consulta do espelho e certificando-se;

2 - A remessa de cópia desta portaria:

a) por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

b) ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS junto ao TCE/PE, para as medidas que seu representante entender cabíveis e pertinentes no âmbito de suas atribuições;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 04 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 02271.000.116/2020

Recife, 4 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

Procedimento nº 02271.000.116/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02271.000.116/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

#### COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

#### CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

#### COORDENADOR DE GABINETE

Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

#### OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

#### CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia funcionário fantasma na Prefeitura de Surubim.  
INVESTIGADO: CAIO FERNANDO SILVA DE ARAÚJO

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Notifique-se PENELOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, para prestar esclarecimentos, no dia 20.01.2022, às 10h, a ser realizado de forma online.

Cumpra-se.

Surubim, 04 de janeiro de 2022.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº nº 01669.000.387/2021

Recife, 4 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

Procedimento nº 01669.000.387/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO Inquérito Civil 01669.000.387/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, nos termos da Resolução RESCSMP nº 003 /2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público converteu em diligências a promoção de arquivamento exarada nos autos do Inquérito Civil nº 2016 /2255060;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 01/2020 que dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com os consectários da Resolução PGJ nº 04/2020; CONSIDERANDO o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no Diário Oficial em 22.06.2020, a qual recomenda aos Membros do MPPE que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

RESOLVE: MIGRAR para o SIM o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de promover as diligências determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Por corolário, DETERMINA-SE:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2022.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,  
Promotora de Justiça.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

Procedimento nº 01669.000.006/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO Inquérito Civil 01669.000.006/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, nos termos da Resolução RESCSMP nº 003 /2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público converteu em diligências a promoção de arquivamento exarada nos autos do Inquérito Civil nº 2013 /1063883;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 01/2020 que dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com os consectários da Resolução PGJ nº 04/2020;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no Diário Oficial em 22.06.2020, a qual recomenda aos Membros do MPPE que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

RESOLVE: MIGRAR para o SIM o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de promover as diligências determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Por corolário, DETERMINA-SE:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2022.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº nº 01891.001.683/2021

Recife, 4 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.683/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.001.683/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF /88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, dentre eles o direito humano à educação;

CONSIDERANDO o teor da manifestação anônima formulada perante a Ouvidoria do MPPE, na qual relata-se acúmulo de sujeiras no interior e nos arredores da Escola Estadual Roberto Silveira, bem como goteiras, banheiros e merendário sujos, falta de saída de emergência, suposta fraude de assinaturas de documentos da gestão, superfaturação de produtos, ausência da diretora, conduta irregular do professor de ciências e matemática (Elivaldo) e da professora de português, chamada Eliane Martins e a falta excessiva de professores e todo dia largam mais cedo, geralmente, as 16:00;

CONSIDERANDO que inicialmente esta Promotora de Justiça lançou mão da prerrogativa contida no art. 3º, § 1º, da Resolução CSMP nº 03/2019, ocasião em que a

Secretaria de Educação do Estado foi provocada a realizar visita de inspeção na Escola Estadual Roberto Silveira, a fim de apurar os fatos denunciados e apresentar as medidas administrativas adotadas;

CONSIDERANDO que até a presente data, a pasta estadual de educação ficou em silêncio;

CONSIDERANDO que preceitua a Carta Magna que o ensino escolar é ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade da educação pública ofertada (artigo 206, inciso VII, da CF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: "... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; ...",

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR, de ofício, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema SIM, delimitando como objeto da correspondente investigação apurar irregularidades administrativas no âmbito da Escola Estadual Roberto Silveira;

2) expeça-se ofício a Secretaria de Educação do Estado, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da manifestação Nº AUDÍVIA: 506050, requisitando, no prazo de 60 dias, apresentar as medidas administrativas adotadas para solucionar as irregularidades descritas na documentação anexa, se for o caso;

3) transcorrido o prazo indicado no item "2", com ou sem resposta, à conclusão. 4) providencie-se a publicação desta portaria em Diário Oficial.

Recife, 04 de janeiro de 2022

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda  
Promotora de Justiça

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO ADITIVO AO AJUSTAMENTO DE CONDUTA 4ª PJ PETROLINA Recife, 14 de dezembro de 2021**

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Curadoria da Saúde

**TERMO ADITIVO AO AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 1º, 25, I, e 27, da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Excelentíssima Promotora de Justiça Ana Paula Nunes Cardoso, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro, a Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Magnilde Alves Cavalcanti, doravante denominado COMPROMISSÁRIA, vêm firmar o presente Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta em epígrafe, o que fazem pelas razões e condições a seguir explanadas: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, caput, inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e

CONSIDERANDO a autorização constante da Cláusula Décima do TAC realizado no Procedimento nº 2013/996168 (2245288), que possibilita o acréscimo pelas partes signatárias, de cláusulas compromissórias aditivas ao mencionado instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade atualizar os termos do Termo de Ajustamento de Conduta outrora firmado, mormente pela impossibilidade da compromissária manter o cumprimento ao estabelecido nos termos anteriormente acordados

RESOLVEM: Aditar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, firmando compromisso na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e 784, IV, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A compromissária obriga-se, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, a obrigação consubstanciada em fornecer e manter em aparelho de ventilação mecânica leve e portátil que oferece ventilações invasivas com alarmes e gráficos com gravação de 07 (sete) dias e bateria com duração de 08 (oito) horas, silencioso, com uso de 02 (dois) ramos, inspiratória e expiratória, conforme parecer técnico médico (VENTILADOR-RESPIRADOR PULMONAR ASTRAL 150 RESMED ou equivalente) bem como aparelho de tosse (cough assist) e umidificador aquecido bivolt GT 5.000 Globaltech ao beneficiário especificado no TAC de origem, pelo prazo necessário ao tratamento do infante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo faz parte integrante do Ajustamento de Conduta celebrado no bojo do Procedimento nº 2013/996168 (2245288), constituindo título executivo extrajudicial, a teor dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, e 784, IV, do Código de Processo Civil, podendo ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do compromissário, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Se, por motivo superveniente, houver

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

necessidade de repactuar alguma disposição deste instrumento (cláusula, prazo etc.), qualquer das partes poderá propor a celebração de novo Termo Aditivo, mediante justificativa por escrito e comprovada, a qual, se aceita, ensejará a integração de pleno direito do Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O foro da Comarca de Petrolina é o competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – O MPPE fará publicar, em espaço próprio, o presente Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta nº 2013/996168 (2245288), no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, encaminhando cópias do presente ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, que vai devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina-PE, 14 de dezembro de 2021

Ana Paula Nunes Cardoso  
Promotora de Justiça

Magnilde Alves Cavalcanti  
Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos  
Procurador Municipal de Petrolina/PE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### DESPACHO Nº RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Recife, 4 de janeiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021  
CONCORRÊNCIA nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma com ampliação, por regime de execução por preço unitário, do Centro de apoio administrativo (antigo galpão CTU), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

As interessadas têm até o dia 12 de janeiro do corrente ano para interpor recurso contra a habilitação. Os documentos deverão ser encaminhados à Sala da CPL situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade, no horário de 09h às 13h, onde poderão também analisar o processo. Esclarecimentos pelos telefones: (81) 9.9196-6775/9.9200-0828.

DURANTE A REUNIÃO PRESENCIAL A PRESIDENTE DETERMINOU A RETOMADA DOS TRABALHOS ÀS 10:00H DO DIA 13/01/2022, NO AUDITÓRIO DO EDF IPSEP, SITUADO NA RUA DO SOL, 143, 5 ANDAR, FICANDO TODOS OS PRESENTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

Onélia Carvalho de O. Holanda  
Presidente da CPL

### CENTRAL DE INQUÉRITOS

#### RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

Recife, 3 de janeiro de 2022

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – DEZEMBRO/2021

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 01/12/2021 até 23/12/2021

1 – Promotoria Vaga  
2 – Férias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 031/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
28.12.2021	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	3º PJDC do Cabo de Santo Agostinho

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

**E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
28.12.2021	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º PJ Cível do Cabo de Santo Agostinho

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 032/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

**E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

**E-mail: [planta010a@mppe.mp.br](mailto:planta010a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

**E-mail: [planta013a@mppe.mp.br](mailto:planta013a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

**E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

**E-mail: [plantaio10a@mppe.mp.br](mailto:plantaio10a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

**E-mail: [plantaio13a@mppe.mp.br](mailto:plantaio13a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 033/2022****Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
14.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
14.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.590/2021****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.01.2022	Quinta-feira	13 às 17h	Carpina	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>SERVIDORES (Titular e Substituto)</b>
15.01.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Carlos Roberto G.do Nascimento Junior Rogério dos Santos Silva Júnior
22.01.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Ana Luiza Melo Leal Fernando Oliveira Costa Júnior

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>SERVIDORES (Titular e Substituto)</b>
15.01.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Amanda Santana Rego Rogério dos Santos Silva Júnior
22.01.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Rayssa Gomes Guerra Lopes Fernando Oliveira Costa Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Juliana M. M. Guimarães João Bosco Rabelo Lins

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Adauto Alex dos Santos João Bosco Rabelo Lins

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Brito Agnaldo Batista da Silva
29.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga Bruno Soares Santos Barbosa

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga Agnaldo Batista da Silva
29.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Brito Bruno Soares Santos Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
15.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO CARVALHO EDJANE MARIA ALVES DE LIMA

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
15.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	ANA DANIELA M. RAMOS DE ANDRADE LIMA EDJANE MARIA ALVES DE LIMA

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
22.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Andréa Pires Galvão Mário Vieira da Silva Neto

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
22.01.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Felipe de Oliveira Barbosa Mário Vieira da Silva Neto

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021**  
**CONCORRÊNCIA nº 001/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO, POR REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO (ANTIGO GALPÃO CTU), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação informa que foram **HABILITADAS** as empresas:

EMPRESA	CNPJ
<b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA</b>	41.451.915/0001-09
<b>PLINIO CAVALCANTI &amp; CIA LTDA</b>	10.978.682/0001-65
<b>WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA</b>	05.275.604/0001-64
<b>KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</b>	01.991.627/0001-14
<b>CBL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	13.838.224/0001-19
<b>CONSTRUTORA VENÂNCIO</b>	12.574.539/0001-33
<b>A. B. CORTE REAL &amp; CIA. LTDA</b>	10.827.681/0001-10

As interessadas têm até o **dia 12 de janeiro do corrente ano** para interpor recurso contra a habilitação. Os documentos deverão ser encaminhados à Sala da CPL situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade, no horário de 09h às 13h, onde poderão também analisar o processo. Esclarecimentos pelos telefones: (81) 9.9196-6775/9.9200-0828.

**DURANTE A REUNIÃO PRESENCIAL A PRESIDENTE DETERMINOU A RETOMADA DOS TRABALHOS ÀS 10:00H DO DIA 13/01/2022, NO AUDITÓRIO DO EDF IPSEP, SITUADO NA RUA DO SOL, 143, 5 ANDAR, FICANDO TODOS OS PRESENTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS.**

**Recife, 04 de janeiro de 2022.**

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
 Presidente da CPL

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – DEZEMBRO/2021**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>AUTOS RECEBIDOS</b>	<b>AUTOS DEVOLVIDOS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
5ª feitos afetos à Central de Inquéritos	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	28	28	00
8ª Substituição Automática	DIEGO PESSOA COSTA REIS <sup>2</sup>	00	14	14	00
8ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	13	13	00
9ª feitos afetos à Central de Inquéritos	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	24	24	00
10ª Substituto Automático	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES <sup>1</sup>	00	25	25	00
TOTAL		00	104	104	00

**Período de distribuição: 01/12/2021 até 23/12/2021**

**1 – Promotoria Vaga**

**2 – Férias**